



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em: ____/____/____
Disponibilizado no DJE n.º: 9370
em: 04/09/2014
Publicado: 05/09/2014

EDITAL Nº. 10/2014/DF

O EXMO. DOUTOR DARWIN DE SOUZA PONTES, MM. Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital nº. 014/2012/GSCP, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, etc...,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor JOÃO RICARDO TREVIZAN, Vice-Diretor-Geral do TJMT, autorizou, em 14/08/2014, esta Comarca a proceder novo processo seletivo de recrutamento de estagiário de nível superior.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Torna pública a abertura do Novo Processo Seletivo para recrutamento de estagiários remunerados de nível superior, para a Comarca de Guarantã do Norte/MT, conforme quadro de vagas abaixo:

Curso de Ensino Superior	Vagas	Formação de Cadastro Reserva
Administração	03	sim
Direito	0	sim

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e no que couber pelas regras gerais contidas no Edital nº. 014/2012/GSCP, o qual se encontra disponível no Portal do Tribunal de Justiça WWW.tjmt.jus.br, no seguinte link: Serviços – Seleção de Estagiários e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo composta pelos seguintes membros:

Dr. Darwin de Souza Pontes – MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro – Presidente;
Sra. Patrícia Elaine dos Santos Martins – Gestora Geral – Membro;
Sr. Loir Fabio da Silva – Gestor Judicial – Membro.

1.3 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Magistrado ou Servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIRETORIA DO FORO

1.4 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva, que será aplicada em dia e local a ser divulgado pelo Juiz responsável pela execução do Processo Seletivo, por Edital, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário Oficial e a ser afixado em mural, no átrio do Fórum para conhecimento público.

1.5 Para os candidatos do curso de Direito, a prova constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal), anexo I.

1.6 Para os candidatos do curso de Administração, a prova constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais (Atualidades) e 10 (dez) de Raciocínio Lógico, anexo I.

1.7 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência de trinta minutos do início da prova.

1.8 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.

1.9 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

2- DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso de Direito, ou segundo semestre do curso de Administração.

2.2 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIRETORIA DO FORO

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição devidamente preenchida conforme modelo do anexo II deste Edital, deverá ser entregue pelo candidato na Central de Administração - Diretoria do Foro, da Comarca de Guarantã do Norte-MT, sito a Avenida Guarantã, nº. 1255, Bairro Cidade Nova, CEP: 78520-000 – Guarantã do Norte-MT, **no período de 01/09/2013 à 19/09/2013**, no horário das 12h às 18h, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 Não haverá cobrança da taxa da inscrição.

3.3 A Central de Administração - Diretoria do Foro, da Comarca de Guarantã do Norte-MT, não preencherá a ficha de inscrição.

3.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.6 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de Edital a ser afixado em mural, no átrio do Fórum para conhecimento público.

4- Das Vagas

4.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente optando para a Comarca de Guarantã do Norte-MT, obedecidas as especialidades de cada curso, no caso específico, estudantes de ensino de nível superior do Curso de Direito e Administração.

4.2 OS candidatos serão convocados pela Central de Administração da Diretoria do Foro da Comarca de Guarantã do Norte-MT, de acordo com as vagas disponibilizadas na Portaria n. 254/2014/PRES, bem como as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.3 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.4 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIRETORIA DO FORO

5- DA HOMOLOGAÇÃO

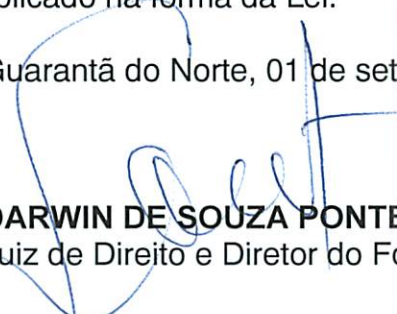
5.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de editais, comunicados e demais atos referentes aos eventos desse Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Guarantã do Norte, 01 de setembro de 2014.


DARWIN DE SOUZA PONTES
Juiz de Direito e Diretor do Foro